

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 029/19

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 027/2019

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com a Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista (LAR DOS IDOSOS), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de custeio do serviço de proteção social especial de alta complexidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Fundo Municipal do Idoso).

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 027/19, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 10 de julho de 2019.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

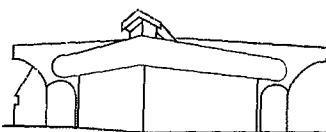
JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente

REINALDO MORAES DOS SANTOS
Vice-Presidente

PAULO ROBERTO PEREIRA
Secretário e Relator

10/07/2019 - Água Grande

Projeto de Lei nº 027/19
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Assinatura: [Signature]



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 027/2019

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com a Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista (LAR DOS IDOSOS), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de custeio do serviço de proteção social especial de alta complexidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Fundo Municipal do Idoso).

RELATÓRIO

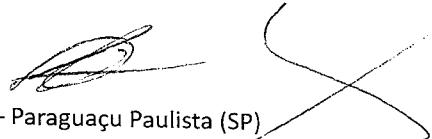
O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

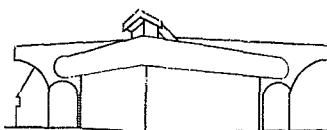
O Projeto visa obter autorização para que o Poder Executivo, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, celebre Termo de Fomento com a Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista (LAR DOS IDOSOS), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de custeio do serviço de proteção social especial de alta complexidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Termo de fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias, selecionadas por meio de chamamento público, exceto nos casos de dispensa ou inexigibilidade, em regime de mútua cooperação, com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas entidades em plano de trabalho, com metas e ações que contemplem o interesse público, observando-se os programas ou plano setorial da área correspondente, quando houver.

De acordo com a justificativa da autora, no plano de trabalho apresentado pela entidade, o público-alvo da parceria são idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos. A solicitação justifica-se para aquisição de fraldas geriátricas, já que a entidade conta com 54 (cinquenta e quatro) idosos, sendo que 48 (quarenta e oito) deles fazem uso constante de fraldas.

Os recursos financeiros para a cobertura das despesas decorrentes da celebração da pretendida parceria foram alocados ao Fundo





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

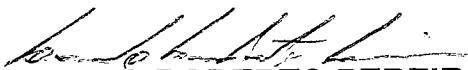
Municipal do Idoso, indicados à Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista (LAR DOS IDOSOS) por doação da Usina Coca!, para aplicação em atividades previamente estabelecidas e constantes de plano de trabalho a ser inserido em termos de fomento específico.

Os recursos financeiros de R\$ 7.982,87 (sete mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) serão aplicados na execução do objeto de custeio do serviço de proteção social especial de alta complexidade, mediante acolhimento institucional para idosos.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 027-2019, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 5 de julho de 2019.


PAULO ROBERTO PEREIRA
Relator